



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2079/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia a) Relato de processos a.1) Conselheiros a.1.1) Solicitação da Câmara.</u> Processo : 161.195/2019 Interessado : Universidade Anhanguera - UNIDERP	

EMENTA: Cadastro de Curso de Engenharia Mecânica – EAD.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA** com o seguinte teor: “Diante da apresentação do Ofício nº062/RTR/2021, em que a instituição UNIDERP ANHANGUERA CAMPO GRANDE, esclarece sobre a metodologia aplicada em seus cursos na modalidade à distância, principalmente no tocante as práticas laboratoriais e a infraestrutura oferecida aos alunos. O ofício em questão procura esclarecer possíveis dúvidas sobre a metodologia adotada pela instituição frente a oferta de disciplinas práticas no curso de graduação em engenharia mecânica. Segundo relatado no documento, a instituição é dotada de diversos polos, unidades acadêmicas e operacionais descentralizadas, capazes de oferecer a infraestrutura necessária para as práticas das disciplinas ofertadas pelo curso. O documento esclarece que o módulo prático é constituído de 3 fases, a pré-aula, com carga-horária de 90 minutos, realizada de forma on-line e com objetivo de fundamentar o conteúdo a ser explorado na prática, a aula prática, realizada no polo, em laboratório próprio, com carga-horária de 180 minutos e o pós-aula, destinado a elaboração de relatórios sobre as aulas, com carga-horária de 30 minutos. Da análise do documento constatou-se que a instituição oferta laboratórios, multidisciplinares e específicos, em diversas localidades do país, a exemplo do

./..



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2079/2021
--------------------------	---	------------------------------

próprio documento, laboratório de usinagem em Bauru/SP, ciência dos materiais em Dourados/MS, Ar condicionado em Campinas/SP, dentre outros. Contudo, considerando a circunscrição do Mato Grosso do Sul, não foi possível constatar que esses laboratórios estão disponíveis e que são utilizados por todos os acadêmicos que aqui solicitarão registro. É apenas possível concluir que a instituição possui os laboratórios necessários para a formação acadêmica, porém, devido a estarem localizados em diversos pontos do país, não foi possível constatar que em todos os polos existem todos os laboratórios necessários. Diante do exposto, **solicito diligência** para que a instituição esclareça a disponibilidade de laboratórios para as práticas das disciplinas do curso de engenharia mecânica, da modalidade EAD. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

2





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **03/09/2021**, às **07:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **03/09/2021** às **15:25**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=c1cPoIq5bUjvSc5fm2iLbQ>



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2080/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia a) Relato de processos a.1) Conselheiros a.1.1) Solicitação da Câmara.</u> Processo : 161.188/2019 Interessado : Universidade Anhanguera - UNIDERP	

EMENTA: Cadastro de Curso de Engenharia Elétrica – EAD.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA** com o seguinte teor: “Diante da apresentação do Ofício nº061/RTR/2021, em que a instituição UNIDERP ANHANGUERA CAMPO GRANDE, esclarece sobre a metodologia aplicada em seus cursos na modalidade à distância, principalmente no tocante as práticas laboratoriais e a infraestrutura oferecida aos alunos. O ofício em questão procura esclarecer possíveis dúvidas sobre a metodologia adotada pela instituição frente a oferta de disciplinas práticas no curso de graduação em engenharia mecânica. Segundo relatado no documento, a instituição é dotada de diversos polos, unidades acadêmicas e operacionais descentralizadas, capazes de oferecer a infraestrutura necessária para as práticas das disciplinas ofertadas pelo curso. O documento esclarece que o módulo prático é constituído de 3 fases, a pré-aula, com carga-horária de 90 minutos, realizada de forma on-line e com objetivo de fundamentar o conteúdo a ser explorado na prática, a aula prática, realizada no polo, em laboratório próprio, com carga-horária de 180 minutos e o pós-aula, destinado a elaboração de relatórios sobre as aulas, com carga-horária de 30 minutos. Da análise do documento constatou-se que a instituição oferta

./..





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2080/2021
--------------------------	----------	------------------------------

laboratórios, multidisciplinares e específicos, em diversas localidades do país, a exemplo do próprio documento, laboratório de máquinas elétricas em Bauru/SP, Acionamento de máquinas elétricas em Santo André/SP, sistemas eletrônicos em Campo Grande/MS, dentre outros. Contudo, considerando a circunscrição do Mato Grosso do Sul, não foi possível constatar que esses laboratórios estão disponíveis e que são utilizados por todos os acadêmicos que aqui solicitarão registro. É apenas possível concluir que a instituição possui os laboratórios necessários para a formação acadêmica, porém, devido a estarem localizados em diversos pontos do país, não foi possível constatar que em todos os polos existem todos os laboratórios necessários. Diante do exposto, **solicito diligência** para que a instituição esclareça a disponibilidade de laboratórios para as práticas das disciplinas do curso de engenharia elétrica, da modalidade EAD. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

2





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **03/09/2021**, às **07:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **03/09/2021** às **15:25**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=-Ash8EuB4NOSIXD2WnWJtng>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2081/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia a) Relato de processos a.1) Conselheiros a.1.1) Solicitação da Câmara.</u> Processo : F2021/180390-6 Interessado : Tecnólogo em Distribuição de Energia Elétrica João Carlos Kohler.	

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) **JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA** com o seguinte teor: “Considerando que foram analisados o Histórico Escolar e o Conteúdo Programático das disciplinas de graduação apresentado pelo profissional e constatado que nos mesmos não se apresentam nada que venha justificar a solicitação de alteração de atribuições para incluir a de “elaboração de projetos na área de atuação do Tecnólogo”; Considerando que, dentre as atribuições profissionais do Tecnólogo, nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do Confea, não contempla a atribuição de “elaborar projetos” na sua área de atuação; e, Considerando ainda que, conforme o Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986, o Tecnólogo, em suas diversas modalidades, deve atuar sob a supervisão e direção de Engenheiros, nas seguintes atividades: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Com base nas considerações acima, é de parecer que **não** seja atendido o seu pleito de concessão de atribuição de “elaborar projetos de geração, transmissão e distribuição de energia de até 800 kVA e/ou de Elaborar projetos de geração de energia fotovoltaica de até 800 kVA”. Quanto à “executar a instalação de projetos fotovoltaicos de até 800 kVA”, saliente-se que tal atribuição já se encontra

./..





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2081/2021
--------------------------	----------	------------------------------

contemplada em suas atribuições de Tecnólogo na sua modalidade, ressalvando-se que **o mesmo deverá sempre atuar sob a supervisão de engenheiro nessa atividade**, conforme se apresenta na Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986, acima mencionada. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

2





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **03/09/2021**, às **07:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **03/09/2021** às **15:25**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=n5FZeTUip0W3j3gHR_RVkQ



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2082/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia a) Relato de processos a.1) Conselheiros a.1.3) de registro, baixa de ART e Ética.</u> Protocolo: F2021/181052-0 Interessado : Eng. de Controle e Automação Fábio Rodrigues de Oliveira	

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do protocolo acima, **DECIDIU** por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) **Reginaldo Ribeiro de Sousa** com o seguinte teor: “ O interessado Eng. de Controle e Automação Fábio Rodrigues de Oliveira encaminha solicitação de revisão de suas atribuições profissionais, para que possa realizar modificações em alguns veículos nada envolvendo motorização somente a parte de comprimento e largura de carroceria. Conforme as atividades do 1 ao 18, do artigo 1º, da **Resolução n. 218/73 do CONFEA**, gostaria de verificar a possibilidade de me tornar o responsável técnico e assinar essas modificações. O profissional Fábio Rodrigues de Oliveira realizou o curso de engenharia de controle e automação no Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, tendo colado grau em 06/03/2014. Encaminha em anexo o histórico das disciplinas cursadas para subsidiar a análise de sua solicitação. A Resolução n. 1.073/2016 do CONFEA, artigo 4º: **Art. 4º O título profissional será atribuído pelo Crea, mediante análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, nos níveis discriminados nos incisos I, III e IV do art. 3º, obtida por diplomação em curso reconhecido pelo sistema oficial de ensino brasileiro, no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.**

./..





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2082/2021
--------------------------	----------	------------------------------

Considerando o **artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA**, que trata das atribuições do engenheiro mecânico; Considerando a **Resolução n. 427/99 do CONFEA**, que trata das atribuições do engenheiro de controle e automação; Considerando a **Portaria n. 65/2016 DENATRAN**. Considerando a **Portaria n. 44/2019 DETRAN-MS**. Somos de parecer **contrário** à concessão de atribuições ao profissional Fábio Rodrigues de Oliveira, para realizar modificações em veículos automotores. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

2





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **03/09/2021**, às **07:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **03/09/2021** às **15:25**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=TdAlsJuCy0mDp82a4m3Zw>



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2083/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia a) Relato de processos a.1) Conselheiros a.1.3) de registro, baixa de ART e Ética.</u> Protocolo: F2021/179045-6 Interessado : Eng. em Eletrônica (Físico) Marcos Renan de Freitas Devechi	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do protocolo acima, **DECIDIU** por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) **Marcelo de Castro Abdalla** com o seguinte teor: “O profissional Eng. em Eletrônica Marcos Renan de Freitas Devechi realizou o curso de engenheiro físico na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, que obteve o título de engenheiro em eletrônica em face de não existir o título de engenheiro físico na Resolução n. 473/02 do CONFEA. Registrou as ARTs n. 1320210045261; 1320210027750; 1320210044235; 1320210031929 e 1320210031702 referente a projetos para instalação de painéis fotovoltaicos. Possui as atribuições profissionais do: *Artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, nas seguintes atividades: nas seguintes atividades: I – realizar pesquisas científicas e tecnológicas nos vários setores da Física ou a ela relacionados; II – aplicar princípios, conceitos e métodos da Física em atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizantes, estudos físicos ambientais, processos físicos industriais e estudos na área financeira correlatos a física; III – no âmbito da sua especialidade, projetar e desenvolver máquinas, equipamentos e sistemas em instrumentação automação científica e industrial, fontes de energia, instalações nucleares, proteção de meio ambiente, telecomunicações, integração de sistemas envolvendo as várias áreas da Física; IV – Projetar e desenvolver softwares e hardwares computacionais para aquisição, processamento, armazenamento e gestão de dados e informações, e controle automatizado de sistemas; V – elaborar documentação técnica e científica, realizando perícias, emitindo e assinando laudos técnicos*

./..





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2083/2021
--------------------------	---	------------------------------

e pareceres, organizando procedimentos operacionais, de segurança, de radioproteção, de análise de impacto ambiental, redigir documentação instrumental e de aplicativos no que couber sua qualificação; VI – difundir conhecimentos da sua área de atuação, orientando trabalhos técnicos e científicos, ministrando palestras, seminários e cursos, organizando eventos científicos, treinando especialistas e técnicos; VII – administrar, na sua área de atuação, atividades de pesquisas e aplicações, planejando, coordenando e executando pesquisas científicas, auxiliando o planejamento de instalações, especificando equipamentos e infra-estrutura laboratorial, em instituições públicas e privadas; VIII – realizar medidas aplicando técnicas de experimentais e de instrumentação, avaliando parâmetros em sistemas industriais e ambientais, aferindo equipamentos científicos e industriais, caracterizando materiais, realizando ensaios e testes e desenvolvendo padrões metrológicos na sua área de atuação; IX – orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria, no âmbito de sua especialidade; X – direção de órgãos, departamento, seções, serviços, grupos ou setores atinentes à atuação profissional do Engenheiro Físico, na Administração Pública, em entidades autárquicas, e em empresas, públicas e privadas”. Considerando que nas atribuições concedidas aos profissionais egressos do curso de engenharia de energia da UEMS, constam as atividades de projetos em fontes de energia; Considerando que o profissional Eng. em Eletrônica Marcos Renan de Freitas Deveschi realizou somente projetos para instalação de painéis fotovoltaicos. Somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320210045261; 1320210027750; 1320210044235; 1320210031929 e 1320210031702. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

2





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **03/09/2021**, às **07:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **03/09/2021** às **15:25**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=6bc1sP6_q02f1Oqij-Iraog



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2084/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia a) Relato de processos a.1) Conselheiros a.1.3) de registro, baixa de ART e Ética.</u> Protocolo: F2021/179001-4 Interessado : Eng. de Controle e Automação Breno Mattos Mathias Pereira	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do protocolo acima, **DECIDIU** por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) **Marcelo de Castro Abdalla** com o seguinte teor: “O profissional interessado Eng. de Controle e Automação Breno Mattos Mathias Pereira encaminha solicitação de revisão de suas atribuições profissionais, requerendo que seja concedida às atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. O profissional realizou o curso na Universidade Católica Dom Bosco – UCDB em Campo Grande - MS, possui as atribuições do **artigo 1º da Resolução n. 218/73 do CONFEA** e da **Resolução n. 427/99 do CONFEA**, concedidas em 2008. Em anexo consta o histórico do curso de controle e automação realizado pelo interessado. Verificamos, em análise a grade curricular das disciplinas cursadas pelo interessado, que as disciplinas são em sua grande maioria na área de eletrônica, que estão inclusas no **artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA**. Não constam as disciplinas de circuitos elétricos; instalações elétricas prediais e industriais; transformadores; distribuição de energia elétrica; transmissão de energia elétrica; proteção de sistemas de energia de potência, entre outras, da área de eletrotécnica. Diante do exposto, não verificamos a possibilidade de concessão as atribuições dos **artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA**, ao requerente. Devendo ser mantida as atuais atribuições profissionais. Coordenou a

./..



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2084/2021
-------------------	---	-----------------------

reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..

2





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **03/09/2021**, às **07:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **03/09/2021** às **15:25**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=QdmwCSX8zkuO2f2R_Uofag



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2085/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia a) Relato de processos b) Assuntos de interesse geral</u> Protocolo: P2021/183364-3 Interessado : Departamento de Fiscalização – DFI CI 039/2021	

EMENTA: Para análise e parecer desta Especializada quanto aos procedimentos a serem adotados referente a denúncia n. D2021/180743-0.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do protocolo acima, **DECIDIU** por convocar a Responsável Técnica da Empresa ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA a Engenheira de Controle e Automação Suellen Pires da Rosa Vieira para comparecer no **dia 16 de setembro de 2021 às 15h30m**, na Sede do Crea-MS sito à Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo - Campo Grande- MS, para prestar esclarecimentos quanto a denúncia D2021/180743-0 protocolizada neste Conselho. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **03/09/2021**, às **07:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **03/09/2021** às **15:25**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=E18NOJL1J0-PqIFbhn_D8Q



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2086/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia a) Relato de processos b) Assuntos de interesse geral</u> Protocolo: Comunicação Interna n. 111/2021 - DAT Interessado : Departamento de Assessoria Técnica - DAT	

EMENTA: Cancelamento da Decisão n. 2178/2020 da 326ª RO da CEEEM de 10/12/2020 referente ao Processo de Auto de Infração I2018/136593-0.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do protocolo acima, **DECIDIU** por aprovar o cancelamento da Decisão n. 2178/2020 da 326ª RO da CEEEM de 10/12/2020 referente ao Processo de Auto de Infração I2018/136593-0, haja vista a finalização de mandato como Coordenador de Câmara, do Conselheiro Willian Zimi Ortega Padilha e a não assinatura digital em tempo hábil. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM

./..



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **03/09/2021**, às **07:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **03/09/2021** às **15:25**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=BOyyvWw/Xfg0q81wrbTECYEg>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2087/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u> <u>Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2016/140928-2 INTERESSADO: SIDNEY SANTOS PEREIRA	

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REVISÃO de atribuição profissional, formulado pelo Técnico em Telecomunicações e Engenheiro de Controle e Automação SIDNEY SANTOS PEREIRA, perante este Conselho, por que, não houve o cumprimento da supramencionada Diligência.” **“INDEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **06/09/2021**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=FCsnrVSBkGbM5cgEqfn0Q>



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2088/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u> <u>Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2020/002059-0 INTERESSADO: ULYSSES SOUZA GONÇALVES	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em epígrafe.” **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **06/09/2021**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=7aTvXRu83Uivq_QQ_20Efq



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2089/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u> <u>Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2020/122178-5 INTERESSADO: Filipe de Sá Parisi	

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O curso de pós-graduação stricto sensu a nível de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal da Grande Dourados não possui cadastro no CREA-MS. Diante do exposto, somos de parecer favorável ao indeferimento da solicitação requerida, de anotação do curso realizado.” **“INDEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **06/09/2021**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=nbJWa9e3ekWWtk-HnepAmA>



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:30



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2090/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u> <u>Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2020/124542-0 INTERESSADO: GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de CANCELAMENTO da ART nº: 1320200045050 e pelo INDEFERIMENTO do RESSARCIMENTO da respectiva taxa, por que, o Interessado (Eng. Eletricista GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES) já havia solicitado anteriormente e INDEVIDAMENTE a baixa da mesma, através do protocolo nº: 2020/178217-5 em 10/11/2020 deferido em 01/12/2020. Manifestamos também, para que seja informado ao Profissional Interessado (Eng. Eletricista GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES), que deve solicitar a REATIVAÇÃO, CANCELAMENTO com ressarcimento da TAXA e BAIXA da ART nº: 1320200045050, por que, a obra foi cancelada e o Cliente não vai mais realizar o projeto, bem como, para ser isentado de toda e qualquer responsabilidade sobre o empreendimento.” **“INDEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **06/09/2021**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=rHDBA6vIhEOcOzfdqaqslng>



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2091/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u> <u>Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/159699-4 INTERESSADO: Marcos Thadeu de Sousa Arévalo	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.” **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **06/09/2021**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=05ht-vdDCEOSsKKSZBhsMw>



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:31



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2092/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u> <u>Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/172610-3 INTERESSADO: Valdeci do Carmo Pedro	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, em 29/05/2020, na cidade de Indaial/SC, no curso EAD de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5194/66 combinado com o artigo 1º da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.” **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **06/09/2021**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=sFRvFRm1kkZIBpntBajxw>



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2093/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u> <u>Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/172611-1 INTERESSADO: RAONI ALDERETE	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em epígrafe.” **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **06/09/2021**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=0XnRHNe_RU-JobriKx2GdA



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2094/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u> <u>Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/175168-0 INTERESSADO: LUÍS FELIPE ROSA TROMBETTA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo ao requerente, concedendo-lhe as atribuições previstas no Art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. ” **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **06/09/2021**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=qv6HRVZ5RkK3CUI660LOA>



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2095/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u> <u>Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/176034-4 INTERESSADO: Eriques Maciel	

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O profissional ERIQUES MACIEL, CPF. 018.880.631-81, requer a anotação do Curso MBA - Em Gestão de Projetos - 400 horas aula, pela UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR de Londrina, em 26/11/2020. Conforme informação do CREA PR, o Curso não está cadastrado no CREA PR. Considerando o acima expostos somos pelo INDEFERIMENTO do Pedido.” **“INDEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **06/09/2021**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=WYeWDgcaCOGuKillKP Rmmg>



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2096/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u> <u>Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/176484-6 INTERESSADO: Erik Yuji Enokizono Adorno	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.” **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **06/09/2021**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=gC184rvjHJueCFekGXXZUUQ>



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 334ª RO de 12/08/2021
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2097/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.2)</u> <u>Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo</u> <u>Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/176744-6 INTERESSADO: Eduardo Garcia Rodrigues Almeida Arruda	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições conforme as informações do Crea-MT: Artigo 7º da Lei nº 5194/66 e Artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.” **“DEFERIDO”**. Coordenou a reunião o Eng. Mecânico. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO DE CASTRO ABDALLA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA e REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/08/2021.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
Coordenador da CEEEM





Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**,
Coordenador, em **06/09/2021**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=gHee2O58nESkOLhi6HfEbxw>



Incluído no processo n. P2021/184730-0 por Yara Vieira Guimaraes em 10/09/2021 às 16:42:33